



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS TÉCNICAS DA LICITAÇÃO Nº 007/2022.
MODALIDADE - TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA DE CARGOS DO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR.

Aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às 08:15 (oito horas e quinze minutos), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, sob a Presidência da Sra. Giana Franco de Andrade, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação, designada pelo Portaria n.º 105/2022 de 02 de maio de 2022, abaixo assinados, para abertura e conferência dos envelopes n.º 02 (proposta técnica) dos licitantes referente à Tomada de Preços sob o n.º 007/2022 cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA DE CARGOS DO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR.** Aberta a sessão pública, verificou-se que não se fez presente nenhum representante das proponentes. A Sra. Presidente procedeu à conferência da inviolabilidade dos envelopes atestando e apresentando aos demais membros da Comissão Especial de Licitação. Na sequência, abriu os envelopes de Proposta Técnica e realizou juntamente com a Comissão Especial de Licitação o cotejo e soma de pontos das licitantes, considerando o limite máximo de pontos para cada quesito, chegando as empresas à seguinte pontuação:

OBJETIVA CONCURSOS LTDA	
QUESITO	PONTOS
5.2.2.1. EQUIPE TÉCNICA - PROFISSIONAIS	-----
a) Pós-graduação – Reconhecido pelo MEC	4
b) Mestrado - Reconhecido pelo MEC	21
c) Doutorado - Reconhecido pelo MEC	30
Total Computado TP	55
5.2.2.2. COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA TÉCNICA DA LICITANTE	-----
a) Concursos Realizados para Entes Públicos	21
Subtotal Computado	20
b) Número de Candidatos	-----
Concurso com até 5.000 candidatos	---
Concurso com mínimo de 5.001 até 8.000 candidatos	1,5
Concurso com mais de 8.000 candidatos	14
Subtotal Computado	15
c) Tempo de Atuação da Empresa no Ramo	-----
Menos de 01 (um) ano	---
Acima de 01 (um) até 03 (três) anos	---
Acima de 03 (três) até 10 (dez) anos	---
Acima de 10 (dez) anos	10
Subtotal Computado	10
Total ETL	45
TOTAL: PT=TP+ETL	100

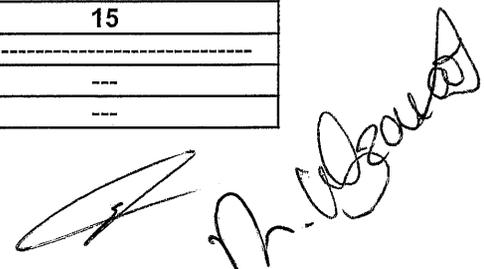
Considerações: Com relação ao item 5.2.2.2 "c" (tempo de atuação da empresa no ramo), a empresa OBJETIVA CONCURSOS LTDA apresentou seu contrato social consolidado e cartão CNPJ. Entretanto, conforme item 5.2.2.2.1 a verificação do tempo de atuação é feita pelos atestados apresentados nesse item,

sendo possível verificar atestados com mais de 10 (dez) anos, obtendo a empresa a pontuação máxima nesse quesito.

INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA	
QUESITO	PONTOS
5.2.2.1. EQUIPE TÉCNICA - PROFISSIONAIS	-----
a) Pós-graduação – Reconhecido pelo MEC	6
b) Mestrado - Reconhecido pelo MEC	25,5
c) Doutorado - Reconhecido pelo MEC	22
Total Computado TP	53,5
5.2.2.2. COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA TÉCNICA DA LICITANTE	-----
a) Concursos Realizados para Entes Públicos	21
Subtotal Computado	20
b) Número de Candidatos	-----
Concurso com até 5.000 candidatos	---
Concurso com mínimo de 5.001 até 8.000 candidatos	6
Concurso com mais de 8.000 candidatos	12
Subtotal Computado	15
c) Tempo de Atuação da Empresa no Ramo	-----
Menos de 01 (um) ano	---
Acima de 01 (um) até 03 (três) anos	---
Acima de 03 (três) até 10 (dez) anos	---
Acima de 10 (dez) anos	10
Subtotal Computado	10
Total ETL	45
TOTAL: PT=TP+ETL	98,5

Considerações: Com relação ao item 5.2.2.1 "a" (pós graduação reconhecido pelo MEC), a documentação da profissional Thais de Oliveira Nogueira deixou de trazer o currículo da mesma conforme item 5.2.1 e 5.2.1.1., sendo a pontuação dessa profissional não computada. Com relação ao item 5.2.2.1 "c" (doutorado reconhecido pelo MEC), em relação à documentação do profissional Clayton Cesar Pereira Barreto foi apresentado apenas um histórico da UFRN e não uma comprovação que o profissional obteve o título. Assim, a presidente da Comissão Especial de Licitação, valendo ao Art. 43, § 3º da Lei Federal 8.666/1993 realizou diligência ligando na UFRN, no telefone (84) 3342-2327 - ramal 4, às 10:36 horas, falando com Felipe Amaro, o qual informou que o Sr. Clayton Cesar Pereira Barreto apenas defendeu a tese, não requerendo expedição do título. Portanto, a pontuação desse profissional não foi computada. Com relação ao item 5.2.2.2 "c" (tempo de atuação da empresa no ramo), o INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA apresentou seu contrato social consolidado e cartão CNPJ. Entretanto, conforme item 5.2.2.2.1 a verificação do tempo de atuação é feita pelos atestados apresentados nesse item, sendo possível verificar atestados com mais de 10 (dez) anos, obtendo a empresa a pontuação máxima nesse quesito.

SARMENTO CONCURSOS LTDA	
QUESITO	PONTOS
5.2.2.1. EQUIPE TÉCNICA - PROFISSIONAIS	-----
a) Pós-graduação – Reconhecido pelo MEC	12
b) Mestrado - Reconhecido pelo MEC	21
c) Doutorado - Reconhecido pelo MEC	20
Total Computado TP	53
5.2.2.2. COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA TÉCNICA DA LICITANTE	-----
a) Concursos Realizados para Entes Públicos	20
Subtotal Computado	20
b) Número de Candidatos	-----
Concurso com até 5.000 candidatos	1
Concurso com mínimo de 5.001 até 8.000 candidatos	---
Concurso com mais de 8.000 candidatos	14
Subtotal Computado	15
c) Tempo de Atuação da Empresa no Ramo	-----
Menos de 01 (um) ano	---
Acima de 01 (um) até 03 (três) anos	---

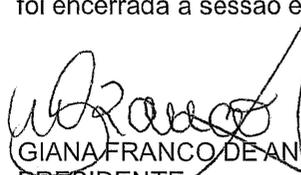


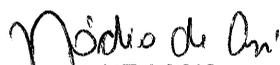
Acima de 03 (três) até 10 (dez) anos	---
Acima de 10 (dez) anos	10
Subtotal Computado	10
Total ETL	45
TOTAL: PT=TP+ETL	98

Considerações: Com relação ao item 5.2.2.1 "a" (pós graduação reconhecido pelo MEC), a documentação da profissional Maria de Lurdes Netto Lamas apresentou apenas Diploma de Tecnólogo em Processamento de Dados, sem comprovação de pós graduação, sendo a pontuação dessa profissional não computada. Já com relação ao item 5.2.2.1 "a" (pós graduação reconhecido pelo MEC), o profissional Anderson Soares Muniz foi relacionado como mestre e também como pós-graduado sendo que computou-se pontos no quesito mestrado. Ainda com relação ao profissional Anderson Soares Muniz foi apresentado ata de defesa de dissertação. Visando verificar a titulação do mesmo, a presidente da Comissão Especial de Licitação, valendo-se ao Art. 43, § 3º da Lei Federal 8.666/1993 realizou diligência ligando na UFMS, no telefone (67) 3345-7000 - ramal 1 e 2, às 13:17 horas, falando com Antonio Koodi Kato, o qual informou que o Sr. Anderson Soares Muniz diplomou-se mestre em 2012, portanto computou-se os pontos deste profissional no quesito mestre.

INSTITUTO AVALIA DE INOVACAO EM AVALIACAO E SELECAO	
QUESITO	PONTOS
5.2.2.1. EQUIPE TÉCNICA - PROFISSIONAIS	-----
a) Pós-graduação – Reconhecido pelo MEC	4
b) Mestrado - Reconhecido pelo MEC	10,5
c) Doutorado - Reconhecido pelo MEC	32
Total Computado TP	46,5
5.2.2.2. COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA TÉCNICA DA LICITANTE	-----
a) Concursos Realizados para Entes Públicos	20
Subtotal Computado	20
b) Número de Candidatos	-----
Concurso com até 5.000 candidatos	---
Concurso com mínimo de 5.001 até 8.000 candidatos	---
Concurso com mais de 8.000 candidatos	16
Subtotal Computado	15
c) Tempo de Atuação da Empresa no Ramo	-----
Menos de 01 (um) ano	---
Acima de 01 (um) até 03 (três) anos	---
Acima de 03 (três) até 10 (dez) anos	6
Acima de 10 (dez) anos	---
Subtotal Computado	6
Total ETL	41
TOTAL: PT=TP+ETL	87,5

Considerações: Com relação ao item 5.2.2.2 "c" (tempo de atuação da empresa no ramo), o INSTITUTO AVALIA DE INOVACAO EM AVALIACAO E SELECAO apresentou seu social. Entretanto, conforme item 5.2.2.2.1 a verificação do tempo de atuação é feita pelos atestados apresentados nesse item, sendo que dos atestados apresentados, o mais antigo é datado de 2013, do instituto Benjamin Constant, com provas objetivas aplicadas em 03/02/2013. Deste modo, computou-se 06 pontos para a instituição nesse item pois não comprovou-se sua atuação por mais de 10 anos. Em seguida, a Sra. Presidente abriu a palavra aos presentes para questionamentos. Não houve nenhum questionamento por parte dos presentes. Na sequência, a Sra. Presidente concede o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, conforme Art. 109, I, a da Lei Federal n.º 8666/93, ficando as empresas desde já estão intimadas nos termos do § 1º do Art. 109, da Lei antes citada, da referida decisão, para apresentação das contrarrazões. A Sra. Presidente consigna em ata que os documentos ficarão disponíveis no site da prefeitura municipal para análise a partir de 22/06/2022 iniciando-se o prazo para recurso em 23/06/2022. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão e assinada a presente ATA pelo Sr. Presidente e pela comissão de licitação.


 GIANA FRANCO DE ANDRADE
 PRESIDENTE
 Matrícula: 41888-1


 NADIA DE ASSIS
 MEMBRO
 Matrícula: 48011-1


 GILSON FERREIRA CELLA JUNIOR
 MEMBRO
 Matrícula: 40657-1